

Os artistas olindenses que queiram solicitar o auxílio emergencial, previsto na Lei nº 14.017/2020, chamada de Lei Aldir Blanc, precisam atentar para uma exigência: realizar o Cadastro Olindense Artístico e Cultural (Coac). A iniciativa é importante e irá recolher informações necessárias também para o desenvolvimento de políticas públicas e auxiliará futuras contratações pelo poder público.

Para realizar o procedimento é simples, basta acessar o site: [cultura.olinda.pe.gov.br](http://cultura.olinda.pe.gov.br) e clicar na área do Cadastro Olindense Artístico e Cultural. As informações solicitadas vão desde dados pessoais até a atividade profissional. Traçando um perfil completo do rico capital artístico da cidade de Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade.

Todo processo é coordenado pela Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico da cidade e representa mais um avanço da atual gestão no sentido de fomentar toda rede cultural, como explica o titular da pasta, João Luiz.

“A classe artística é uma das mais atingidas nesta pandemia do coronavírus, por isso é importante a realização do cadastro para ajudar na obtenção do auxílio emergencial e desenvolvimento de mais políticas públicas, por exemplo”, afirmou o gestor.

### **LEI ALDIR BLANC** (com informações da Agência Brasil)

O Governo Federal sancionou a lei que institui auxílio financeiro para o setor cultural brasileiro devido à pandemia de covid-19. O valor será repassado, em parcela única, para estados, municípios e Distrito Federal, responsáveis pela aplicação dos recursos. A Lei nº 14.017/2020, chamada de Lei Aldir Blanc.

O texto prevê o pagamento de três parcelas de um auxílio emergencial de R\$ 600 mensais para os trabalhadores da área cultural, além de um subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas e organizações comunitárias. Esse subsídio

Artistas que queiram pedir o auxílio emergencial precisam realizar cadastro | 2

mensal terá valor entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil, de acordo com critérios estabelecidos pelos gestores locais.

Em contrapartida, após a reabertura, os espaços beneficiados deverão realizar atividades a alunos de escolas públicas, prioritariamente, ou para a comunidade, de forma gratuita.

